



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 247/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria

71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 210.000,00

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.846.0000.0.019 – Precatórios e Sentenças Judiciais - MDE

106 – 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

R\$ 2.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 212.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.846.0000.0.019 – Precatórios e Sentenças Judiciais – MDE

160 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

R\$ 2.000,00

**39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRANSITO**

39.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.510 – Manutenção das Atividades da SEPTRAN

618 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

R\$ 210.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 212.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

Guarapari/ES, 14 de abril de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**